

LEI N. 2.582, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004.

“Dá denominação ao Lago Artificial situado entre o Setor Vale das Goiabeiras e Vila América”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova, e Eu, Prefeito Municipal de Inhumas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado LAGO MUNICIPAL “ LÚSIO DE FREITAS BORGES”, a área represada e respectivos equipamentos de lazer, existentes entre o Setor Vale das Goiabeiras e a Vila América de nossa cidade.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior objetiva reconhecer publicamente os serviços relevantíssimos prestados pelo mencionado cidadão na área da comunicação e jornalismo em Inhumas e região, tendo exercido também, cargo de destaque na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AO 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004.



JOSE ESSADO NETO
Prefeito Municipal



SÉRGIO ANTÔNIO DE PAULA
Secretário da Administração